

DISPUTA JUDICIAL

Tribunal Superior do Trabalho mantém demissão de 150 professores da UniRitter

Em decisão individual, presidente da Corte entende que reforma trabalhista permite que afastamentos em massa dispensam mediação de sindicatos. Sinpro/RS deve recorrer



Omar Freitas / Agência RBS

A UniRitter conseguiu, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), manter a **demissão** dos 150 professores afastados da instituição no fim de dezembro. Na sexta-feira (5), o presidente da Corte, Ives Gandra da Silva Martins Filho, revogou as decisões de primeira e segunda instância – ambas estipulavam a necessidade de o centro universitário ter consultado o sindicato antes das dispensas. O ministro entendeu que a negociação não é mais obrigatória desde a **reforma trabalhista**, aprovada em 11 de novembro.

O artigo 477-A da lei da reforma, a 13.467/2017, define que demissões sem justa causa individuais, plúrimas (*pequenos grupos*) e coletivas "equiparam-se para todos os fins", sem a necessidade de "autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação".

Logo após as demissões, o Sindicato dos Professores do Estado (Sinpro/RS) entrou com liminar (*decisão imediata e provisória*) na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para suspê-las e obteve, em 19 de fevereiro, **decisão favorável**.

LEIA MAIS

UniRitter confirma demissão de reitora e pró-reitora e anuncia novo comando



Dona da UniRitter, Laureate é uma das maiores redes de Ensino Superior do mundo



UniRitter fecha campus de pós-graduação no bairro Cristal, em Porto Alegre



A UniRitter entrou com recurso no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4). No entanto, a desembargadora Beatriz Renck entendeu que o artigo 477-A da reforma trabalhista é inconstitucional. O centro universitário, então, recorreu ao TST, em Brasília.

De forma monocrática (*individual*), o ministro do TST Martins Filho deu parecer favorável ao centro universitário, sob o argumento de que o pleno da Corte (*instância superior*) já havia decidido, em um caso julgado em 18 de dezembro, que, após a reforma trabalhista, demissões em massa dispensam negociação com associações de funcionários.

Jorge Gonzaga Matsumoto, sócio da Bichara Advogados, escritório que representa a UniRitter, comemorou a decisão. Ele ressalta que o centro universitário comparecerá à audiência de conciliação marcada pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para 8 de fevereiro e à de negociação marcada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), ainda sem data.

— O TRT havia decidido que o artigo da reforma trabalhista é inconstitucional. Mas quem decide isso é o Supremo Tribunal Federal (STF). O juiz tem que proteger o ordenamento jurídico. O sindicato é importante, mas não é peça obrigatória (*em negociações*). A reforma deu liberdade às empresas para fazerem dispensas diretamente com o empregado (...) A UniRitter

está disposta a agir em acordo com a lei em todos os aspectos. Se houver proposta (*na negociação*), ela pode pensar em oferecer algo — afirma.

Em nota, a UniRitter reitera estar "absolutamente segura" quanto à legalidade de suas ações, "realizadas em conformidade com as suas diretrizes de gestão e com respeito a todos os profissionais, razão pela qual dará os encaminhamentos cabíveis".

O presidente do Sinpro/RS, Amarildo Cenci, diz que o sindicato "recorrerá contra a decisão" do ministro Martins Filho assim que o pleno do TST, que julgará o recurso, voltar de férias, em 31 de janeiro. Ele lamenta a decisão por "desconsiderar toda a jurisprudência que considera os sindicatos como instrumentos de mediação de conflitos trabalhistas, o que remete ao século 19", mas que a associação ainda está aberta ao diálogo com a UniRitter.

— Estamos em negociação, há um grupo de professores que não aceita voltar, mas que quer consolidar a rescisão. A UniRitter oferece manutenção do plano de saúde dos professores por seis meses e bolsa de estudos para filhos dos professores até o final do curso. Estamos, ainda, pleiteando manter os professores que estão prestes a se aposentar ou que precisam manter a família por mais um ano — diz.

Confira na íntegra a nota da instituição:

A UniRitter informa que, em decisão proferida sexta-feira, 05 de janeiro, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho suspendeu os efeitos da decisão que impedia o prosseguimento das rescisões dos docentes da instituição. Reitera, ainda, estar absolutamente segura quanto à legalidade de suas ações, que foram realizadas em conformidade com as suas diretrizes de gestão e com respeito a todos os profissionais, razão pela qual dará os encaminhamentos cabíveis.